



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

ESTADO DO PARANÁ

CGC 76.290.691/0001-77

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

LEI Nº. 375/2004.

Súmula: Fica denominada de CRECHE MUNICIPAL AGENOR DOS SANTOS, a nova Creche Municipal, a ser inaugurada no imóvel municipal, situado na Rua Mal. Floriano, nesta cidade de Santa Cecília do Pavão – Pr.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Adalgisa Denise de Almeida Gouveia, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica denominada de “ **CRECHE MUNICIPAL AGENOR DOS SANTOS**” , a nova Creche Municipal, a ser inaugurada no imóvel municipal, situado na Rua Mal. Floriano, nesta cidade de Santa Cecília do Pavão – Pr.

Art. 2º.- Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do pavão, 01 de julho de 2004.

Adalgisa Denise de Almeida Gouveia
Prefeita Municipal